



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA-GERAL**

**COMPOSIÇÃO**

**Corregedor-Geral do Ministério Público**  
Procurador de Justiça Vicente Felix Correia

**Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público**  
Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino

**Secretaria-Geral**  
Promotora de Justiça Adriana Gomes Moreira dos Santos

**Assessores Técnicos**  
Promotor de Justiça Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes  
Promotor de Justiça Roberto Salomão do Nascimento

**Servidores**

Andréa Guimarães Bezerra  
Setor Disciplinar

Karthalliane Souza Medeiros  
Setor de Protocolo e Assentamentos

Márcia de Oliveira Barros  
Setor Correicional

Pedro Henrique Silva dos Santos  
Setor Desempenho Funcional

Ronaldo Aureliano do Nascimento Filho  
Setor de Transporte



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

## APRESENTAÇÃO

Tem este relatório a finalidade de apresentar a compilação de todas as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, no ano de 2016, bem como o amadurecimento da sistematização de toda a atividade administrativa, funcional e disciplinar desenvolvida pelo órgão da Administração Superior do Ministério Público de Alagoas.

Mais do que o número de atos praticados ou atividades desenvolvidas, neste relatório, deixa transparecer a preocupação de dar à Corregedoria-Geral a verdadeira dimensão de sua atuação, no cumprimento de suas funções de orientação e fiscalização aos Membros do Ministério Público.

A estratégia utilizada para a consecução de nossos objetivos foi a de primar pela transparência e impessoalidade dos atos praticados, bem como a interlocução permanente com os demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público e com os Membros da Instituição.

A Corregedoria-Geral remete ao Conselho Nacional do Ministério Público, através de seus sistemas eletrônicos, mensalmente, dados estatísticos/funcionais das unidades ministeriais e as interceptações telefônicas; periodicamente e anualmente, os formulários de inspeções em unidades de acolhimento institucional, unidades de internação, unidades de semiliberdade e estabelecimentos prisionais, e; semestralmente, as inspeções realizadas no controle externo da atividade policial.

Por fim, as realizações alcançadas pela Corregedoria-Geral no transcorrer desse ano foi fruto de esforço e dedicação de todos em prol de um Ministério Público verdadeiramente produtivo, resolutivo e, acima de tudo, transparente.

**Lean Antônio Ferreira de Araújo**  
**Corregedor-Geral**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

## 1. DA CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, como órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público, tem sua atribuição prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 15/1996 e regulamentada pelo Art. 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

### 2.1. DA ATIVIDADE DISCIPLINAR

<b>Procedimentos Disciplinares e correlatos finalizados no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016</b>				
<b>Espécie</b>	<b>Arquivados</b>	<b>Encerrados com aplicação penalidade</b>	<b>Em andamento</b>	
Fase Investigatória	36	---	27	
Inquérito Administrativo	02	---	---	
Processo Administrativo	---	---	---	
Outros	26	---	04	

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

### 2.2. DA ATIVIDADE CORREICIONAL

No exercício de 2016, no período de janeiro a dezembro de 2016, a teor da Resolução CNMP nº 43/2009 a Corregedoria-Geral realizou 65 (sessenta e cinco) correições ordinárias em diversas Promotorias de Justiça e, 46 (quarenta e seis) inspeções, objetivando averiguar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da Unidade e do Membro Ministerial.

A página da Corregedoria-Geral no endereço eletrônico do Ministério Público de Alagoas estão publicados os editais e os relatórios de correições e inspeções de modo a dar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA-GERAL**

transparência e acesso à sociedade das atribuições exercidas pelos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Todos os relatórios foram remetidos à Corregedoria Nacional do Ministério Público e ao Membro correicionado, bem como levados à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

<b>RESOLUÇÃO CNMP Nº 43/2009</b>	
<b>Correções</b>	<b>Inspeções</b>
65	46

<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>	<b>Data</b>
1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	12.01.2016
2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	12.01.2016
3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	14.01.2016
4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	14.01.2016
5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	26.01.2016
6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	26.01.2016
7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	28.01.2016
8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	28.01.2016
9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	23.02.2016
10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	23.02.2016
39ª Promotoria de Justiça da Capital	24.02.2016
11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	25.02.2016
12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	25.02.2016
1ª Promotoria de Justiça de Penedo	02.03.2016
2ª Promotoria de Justiça de Penedo	02.03.2016
3ª Promotoria de Justiça de Penedo	02.03.2016
4ª Promotoria de Justiça de Penedo	03.03.2016
6ª Promotoria de Justiça de Penedo	03.03.2016
Promotoria de Justiça de Capela	09.03.2016
Promotoria de Justiça de Maribondo	02.03.2016
32ª Promotoria de Justiça da Capital	10.03.2016
10ª Promotoria de Justiça da Capital	11.03.2016



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

33ª Promotoria de Justiça da Capital	17.03.2016
1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	29.03.2016
2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	29.03.2016
3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	31.03.2016
5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	31.03.2016
29ª Promotoria de Justiça da Capital	08.04.2016
29ª Promotoria de Justiça da Capital	08.04.2016
Promotoria de Justiça de Maragogi	14.04.2016
Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe	14.04.2016
Promotoria de Justiça de Água Branca	26.04.2016
Promotoria de Justiça de Mata Grande	26.04.2016
Promotoria de Justiça de Piranhas	27.04.2016
65ª Promotoria de Justiça da Capital	29.04.2016
66ª Promotoria de Justiça da Capital	29.04.2016
11ª Promotoria de Justiça da Capital	06.05.2016
31ª Promotoria de Justiça da Capital	13.05.2016
34ª Promotoria de Justiça da Capital	13.05.2016
Promotoria de Justiça de Piaçabuçu	18.05.2016
13ª Promotoria de Justiça da Capital	19.05.2016
12ª Promotoria de Justiça da Capital	20.05.2016
1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	24.05.2016
2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	24.05.2016
3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	25.05.2016
4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	25.05.2016
1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	01.06.2016
2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	01.06.2016
3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	02.06.2016
4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	02.06.2016
1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	07.06.2016
2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	07.06.2016
3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	07.06.2016
4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	08.06.2016
6ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	08.06.2016
59ª Promotoria de Justiça da Capital	10.06.2016



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

60ª Promotoria de Justiça da Capital	10.06.2016
1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	14.06.2016
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	14.06.2016
3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	15.06.2016
4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	15.06.2016
Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio	21.06.2016
1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	12.07.2016
2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	12.07.2016
3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	12.07.2016

<b>PROCURADORIAS DE JUSTIÇA</b>	<b>Data</b>
1ª Procuradoria Cível	02.05.2016
2ª Procuradoria Cível	02.05.2016
3ª Procuradoria Cível	03.05.2016
4ª Procuradoria Cível	03.05.2016
5ª Procuradoria Cível	04.05.2016
6ª Procuradoria Cível	04.05.2016
7ª Procuradoria Cível	05.05.2016
8ª Procuradoria Cível	05.05.2016
9ª Procuradoria Cível	09.05.2016
10ª Procuradoria Cível	09.05.2016
1ª Procuradoria Criminal	10.05.2016
2ª Procuradoria Criminal	10.05.2016
3ª Procuradoria Criminal	11.05.2016
4ª Procuradoria Criminal	11.05.2016
5ª Procuradoria Criminal	12.05.2016
6ª Procuradoria Criminal	12.05.2016
7ª Procuradoria Criminal	16.05.2016
Ouvidoria	16.05.2016

### **2.3. DO ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO**

A Resolução CNMP nº 73, de 15 de junho de 2011, dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membro do Ministério Público da União e dos Estados, autorizado, por no máximo, 20 (vinte) horas-aula semanais, desde que haja compatibilidade de horário.

O Ministério Público de Alagoas editou o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2013 que instituiu o mecanismo interno de verificação periódica das atividades de magistério exercidas pelos membros do Ministério Público de Alagoas, semestralmente, sendo que tal informação é encaminhada a Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, anualmente.

Resolução CNMP Nº 73/11		
Membros que exercem o magistério.	Quantidade	Leciona fora do domicílio com autorização legal do PGJ
Procuradores/Promotores	08	00

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 59/2016.

### **2.4. DA AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**

A Resolução CNMP nº 26, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução CNMP nº 112 de 04 de agosto de 2014 que dispõe sobre a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público, não obstante, a imposição indeclinável e constitucional de fixar residência na Comarca de sua titularidade a todos os membros, possibilita exceções mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça.

O Ministério Público de Alagoas editou o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011 que disciplina, no plano local, a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público de Alagoas, estabelecendo os critérios objetivos de autorização para o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

membro residir em local diverso de sua titularidade, com anuênciâa da Corregedoria-Geral, sendo que, tal informação é encaminhada a Corregedoria Nacional do Ministério Público, anualmente.

<b>Resolução CNMP Nº 26/07</b>	
<b>Membros que residem fora da comarca de sua titularidade com autorização do PGJ</b>	<b>Quantidade</b>
Promotores	39

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 83/2016

## 2.5. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas editou o Ato Normativo CG nº 002/2016, de 16 de junho de 2016 onde regulamenta o estágio probatório de seus Membros, conforme o disposto no art. 3º, III, de seu Regimento Interno.

Tal instrumento normativo disciplina, nos dois primeiros anos, com critérios objetivos a atuação funcional do Membro do Ministério Público e, ao final do prazo, avaliará mediante a observância de alguns requisitos sua conduta e a conveniência da permanência ou da não confirmação na carreira.

<b>Estágio Probatório</b>		
<b>Encerrados</b>	<b>Com proposta de vitaliciamento</b>	<b>Em Andamento</b>
Com proposta de vitaliciamento	Com proposta de não vitaliciamento	Em Andamento
08	-----	10

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

## **2.6. DO ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE ATUAÇÃO FUNCIONAL**

A Resolução CNMP nº 74/11, de 19 de julho de 2011, dispõe sobre a aplicação do controle da atuação da gestão de pessoas, da tecnologia da informação, da gestão estrutural, da gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus Membros.

A Corregedoria-Geral valida, mensalmente, os dados estatísticos encaminhados pelos Membros do Ministério Público de Alagoas, e, ao final, de cada mês tais informações são totalizadas e enviadas ao Conselho Nacional do Ministério Público através de sistema on-line.

No **ANEXO I** do presente Relatório Anual, podemos verificar a soma dos dados estatísticos enviados pelos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, obtendo um prévio levantamento dos árduos trabalhos desempenhados por todas as unidades ministeriais distribuídas ao longo do Estado de Alagoas. A estatística é responsável pelo desenvolvimento científico de um modo geral. Além da sua aplicabilidade em todas as áreas, a estatística constitui um suporte de científicidade para as ciências humanas e sociais. É assim que ciência como a sociologia e a pedagogia vem beneficiando consideráveis desenvolvimentos e aumento de credibilidade pública com a sua utilização.

## **2.7. DO ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS**

A Resolução CNMP nº 56/10, de 22 de junho de 2010, uniformiza as inspeções em estabelecimentos penais pelos Membros do Ministério Público de todo o país que deverão ser enviadas, trimestralmente e anualmente, à Corregedoria-Geral e esta valida os dados ao Conselho Nacional do Ministério Público, através de sistema on-line.

<b>Resolução CNMP Nº 56/2010</b>	
<b>Formulários Recebidos</b>	<b>Formulários Enviados ao CNMP</b>
32	32

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 9/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

## **2.8. DO CONTROLE DE REMESSA DOS RELATÓRIOS DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA**

A Resolução CNMP nº 51/11, de 09 de março de 2010, dispõe sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas, no âmbito do Ministério Público, com envio mensal de informações devidamente consolidadas ao Conselho Nacional do Ministério Público.

<b>Resolução CNMP N° 51/2010</b>	
<b>Formulários Recebidos</b>	<b>Formulários Enviados ao CNMP</b>
209	12

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 82/2016, conforme tabela a seguir anexada:

**FORMULÁRIO DA RESOLUÇÃO CNMP N. 51/2010 - INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA**

PERÍODO: ANO/ 2016

I - Dados relativos às interceptações telefônicas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Número de procedimentos remanescentes do período anterior .....	849											
1.1 - Quantidade de telefones monitorados .....	2008	78	77	87	82	71	62	68	68	65	65	67
2 - Número de procedimentos iniciados no período .....	101	159	163	207	229	235	147	152	162	138	132	137
2.1 - Quantidade de telefones monitorados .....	2726	5	11	6	4	7	14	14	12	10	8	3
3 - Número de procedimentos findos no período .....	78	285	268	263	250	240	178	218	233	229	190	218
3.1 - Quantidade de telefones monitorados .....	2682	10	0	11	15	11	3	2	6	4	0	10
4 - Número de procedimentos que permanecem em trâmite .....	884	266	209	241	244	288	213	208	211	235	174	197
4.1 - Quantidade de telefones que permanecem monitorados .....	2022	77	87	83	71	67	75	80	80	72	74	60
II - Dados relativos às interceptações em sistemas de informação (informática/telemática)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1 - Número de procedimentos em curso no período anterior .....	0											
1.1 - Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) monitorados .....	0											
2 - Número de procedimentos iniciados no período .....	0											
2.1 - Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) monitorados .....	0											
3 - Número de procedimentos findos no período .....	0											
3.1 - Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) monitorados .....	0											
4 - Número de procedimentos que permanecem em tramitação .....	0											
4.1 - Quantidade de endereços eletrônicos (e-mail ou ip) que permanecem monitorados .....	0											
III - Dados relativos ao número de investigados	980	99	94	75	71	72	63	82	89	92	77	77
1 - Número total de investigados (procedimentos iniciados, findos e em trâmite)....	980											
2 - Número de pessoas que permanecem sob investigação ao fim do período.....	1878	149	193	215	221	173	112	138	172	134	138	141

## **2.9. DO ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

A Resolução CNMP nº 96/13, de 21 de maio de 2013, que alterou a Resolução CNMP nº 71/11, de 15 de junho de 2011, dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento, de forma, a uniformar o questionário de inspeção.

No ano de 2013, o Conselho Nacional do Ministério Público criou e disponibilizou sistema informatizado aos Membros do Ministério Público visando facilitar o preenchimento e remessa eletrônica a cada Corregedoria-Geral, sendo esta, responsável pela validação de todos os dados. Tais inspeções são trimestrais, quadrimestrais e anuais, conforme disciplina o art. 2º, § 1º, alínea “a” e art. 3º, § 1º da citada Resolução CNMP nº 96/13.

No Estado de Alagoas só foi aplicado o questionário referente ao serviço de acolhimento institucional, em face da ausência da política de atendimento de convivência familiar devidamente instituída.

<b>Resolução CNMP Nº 71/2011</b>	
<b>Formulários Recebidos</b>	<b>Formulários Enviados ao CNMP</b>
88	88

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 93/2016.

## **2.10. DO CONTROLE DE REMESSA DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE**

A Resolução CNMP nº 97/13, de 21 de maio de 2013, que alterou a Resolução CNMP nº 67/11, de 16 de março de 2011, dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade pelos Membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontram



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

privados de liberdade em cadeias públicas.

No ano de 2013, foi criado no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público sistema informatizado que possibilitou aos Membros do Ministério Público o preenchimento eletrônico dos questionários de inspeções e remessa eletrônica à Corregedoria-Geral, sendo esta, responsável pela validação dos dados. Tais inspeções são semestrais com a alteração da Resolução CNMP nº 137/16, de 27 de janeiro de 2016.

<b>Resolução CNMP Nº 67/2011</b>	
<b>Formulários Recebidos</b>	<b>Formulários Enviados ao CNMP</b>
24	24

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 92/2016.

## **2.11. DO CONTROLE DE REMESSA DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE**

A Resolução CNMP nº 97/13, de 21 de maio de 2013, que alterou a Resolução CNMP nº 67/11, de 16 de março de 2011, dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas.

No ano de 2013, foi criado no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público sistema informatizado que possibilitou aos Membros do Ministério Público o preenchimento eletrônico dos questionários de inspeções e remessa eletrônica à Corregedoria-Geral, sendo esta, responsável pela validação dos dados. Tais inspeções são semestrais, conforme disciplina a Resolução CNMP nº 137/16, de 27 de janeiro de 2016.

## **2.12. DO CONTROLE DE REMESSA DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.**

A Resolução CNMP nº 20/07, de 28 de maio de 2007, disciplina o controle externo da atividade policial no âmbito do Ministério Público com diretrizes de atuação ministerial, objetivando a regularidade e adequação dos procedimentos empregados na persecução penal e o interesse público.

Com a edição da Resolução CNMP nº 121, de 10 de março de 2015, a atividade de controle externo da atividade policial foi melhor sistematizada, onde os Membros do Ministério Público realizam as inspeções semestrais nas repartições policiais, institutos de medicina legal e perícia criminal, elaborando, ao final, um relatório de inspeção disponibilizado eletronicamente pelo Conselho Nacional do Ministério Público, cuja validação fica a cargo da Corregedoria-Geral e, posterior, envio ao Conselho Nacional.

<b>Resolução CNMP Nº 20/2007</b>	
<b>Formulários Recebidos</b>	<b>Formulários Enviados ao CNMP</b>
238	238
<b>Estabelecimentos Militares Recebidos</b>	<b>Estabelecimentos Militares Enviados</b>
78	78
<b>Unidade de Medicina Legal Recebidos</b>	<b>Unidade de Medicina Legal Enviados</b>
01	01
<b>Unidades de Perícia Criminal Recebidos</b>	<b>Unidades de Perícia Criminal Enviados</b>
03	03

Fonte: Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas dados extraídos do Proc. CG nº 84/2016 e Proc. CG nº 184/2016.

Maceió-AL, 21 de fevereiro de 2017.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
**Corregedor-Geral**